PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04204/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTONIA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Manoel Francisco Seabra..... c/ 17,70m
SUL- João Araujo..... c/ 17,70m
LESTE- Rua São Francisco das Chagas..... c/ 3,60m
OESTE- Ivanilda Barbosa de Oliveira..... c/ 3,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 26/01/93.